



LEI MUNICIPAL Nº 1.468, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Autoria: Ver. Pedro Nogueira Ferreira

Concede o título de Cidadã Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **RAIMUNDA BEZERRA MAIA**, o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

José Manoel de Moura
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

